



Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre

Rua Sarmiento Leite, 245 - Fones: 24-8822 - 24-8615 e 24-8278

Telex: (051) 3080 - FFCM - Porto Alegre - RS

Portaria nº44/83

AN

De acordo com o Parecer nº 115/83 do Conselho Federal de Educação, homologado pela Ministra da Educação e Cultura, em Portaria de nº 41/83, de 08 do corrente, o Diretor desta Fundação estabeleceu como semestralidade, para o segundo semestre de 1983, a importância de CR\$ 95.770,00 (noventa e cinco mil setecentos e setenta cruzeiros).

Resolução posteriormente aprovada por aquele Conselho a de nº 11/83, considerando, entre outras razões "as recentes medidas de política econômica impostas pelas condições supervenientes, com inevitável reflexo no setor educacional" fixam em 52,5% o índice máximo da segunda semestralidade, "deixando liberdade ao estabelecimento de ensino para fixar, abaixo desse valor, o aumento conveniente."

Em anexo à Resolução, acima mencionada, encontra-se uma declaração de voto, contrário à proposição do Relator, aprovada, esta por maioria de votos, na qual é sugerido "autorizar os estabelecimentos de ensino superior a reajustar, independentemente de comprovação, as contribuições escolares até 85% (oitenta e cinco por cento) do INPC do mês de julho de 1983."

Face ao exposto e considerando que ao reajuste sugerido pela declaração de voto, antes deferida corresponde aumento de 46,75%, bem inferior ao máximo permitido pela Resolução 11/83 do Conselho Federal de Educação mas, de outra parte, e esse aspecto merece nítido destaque, além de judiciosa ponderação, condizente com os motivos de ordem social ligados a recentes medidas de ordem econômica e de seus reflexos no setor educacional, o Diretor da Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre, no uso de suas atribuições e de acordo com o Parecer e a Resolução do Conselho Federal de Educação, acima referidos resolve anular a Portaria nº 41/83, de 08 do corrente, e estabelecer, como semestralidade, para o segundo semestre de 1983, a importância de CR\$ 92.160,00 (noventa e dois mil cento e sessenta cruzeiros), assim distribuídos:

Matrícula - julho	- CR\$ 17.360,00
1ª parcela - agosto	- CR\$ 18.700,00
2ª parcela - setembro	- CR\$ 18.700,00
3ª parcela - outubro	- CR\$ 18.700,00
4ª parcela - novembro	- CR\$ 18.700,00

Porto Alegre, 27 de julho de 1983

Heitor Cirne Lima
Diretor